MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, em regime de urgência urgentíssima o Projeto de lei nº 026/2023 que dispõe sobre a abertura de Crédito adicional especial a fim de cobrir receitas orçamentárias decorrentes das transferências realizadas pela União em decorrência do disposto nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023.

Consideração que a Lei Complementar nº 201, data de 24 de outubro de 2023;

Considerando que a Nota Técnica 3241/2023 (38954441) SEI 17944.103342/2022-47, data de 06 de dezembro de 2023, trata do registro das receitas orçamentárias recebidas por estados, Distrito Federal e municípios em cumprimento à obrigação de transferência direta realizada pela União aos beneficiários do FPE e do FPM e consequentemente da fonte de contabilização das Receitas e despesas;

A fim de viabilizar a execução do orçamento municipal, seguindo as diretrizes autorizadas pelo Poder Legislativo e, em cumprimento as Normas do Tesouro Nacional fazem-se necessário à aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, urgentíssima.

Assim, pede-se que os vereadores avaliem e aprovem esse projeto o mais breve possível, a fim de possibilitar o Poder Executivo a realização da contabilização de acordo com as normas legais.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos a Vossa Ex.ª, votos de apreço e consideração.

Acari/RN, 11 de dezembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472

Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR PRIMUS, OU=Presencial, OU=20553246000106, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.11 10:48:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PROJETO DE LEI Nº 026/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

.

O PREFEITO **MUNICIPAL DE ACARI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial da importância de R$ 468.149,82 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) ao orçamento vigente, sob as dotações orçamentárias a seguir:

02.04.04.122.0004.2008	**FONTE**	**MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO**	
ELEMENTO DE DESPESA		**DISCRIMINAÇÃO**	
30000000		Despesas Correntes	
31000000		Pessoal e Encargos Sociais	
31900000		Aplicações Diretas	
31901100	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 468.149,82
		TOTAL	R$ 468.149,82

Parágrafo Único: As dotações orçamentárias constante do Anexo Único deste Decreto, serão individualizados a nível de elemento de despesa, mediante Decreto do Poder Executivo, por ocasião da abertura do Crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos art. 1º, desta lei, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso II, o excesso de arrecadação da Fonte ou Destinação de Recursos: 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, pelo valor total de R$ 468.149,82 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Remanejamento, Transposição, Transferência ou a abrir Créditos Adicionais Suplementares para destinar e executar os recursos aprovados na presente Lei a fim de assegurar o funcionamento das demais Secretarias Municipais no exercício vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acari – RN, 11 de dezembro de 2023.

_____

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal